
N. 17/2017/DPS/ACSS
DATA: 21-07-2017

CIRCULAR NORMATIVA

PARA: ARS, Hospitais do SNS

ASSUNTO: Pagamento da assistência relativa a beneficiários dos Serviços Sociais da Caixa Geral de Depósitos prestada nos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde

Na decisão que recai sobre o Processo de Inquérito ERS/022/2016, a Entidade Reguladora da Saúde pronunciou-se no sentido de que os beneficiários dos Serviços Sociais da Caixa Geral de Depósitos (SSCGD) devem ser, simultaneamente, considerados como beneficiários do Serviço Nacional de Saúde (SNS), pelo facto de os mesmos serviços sociais apenas assegurarem uma cobertura de natureza complementar face ao SNS. A referida Entidade pronunciou-se ainda pela sujeição dos referidos beneficiários dos SSCGD às regras aplicáveis aos beneficiários do SNS, designadamente, em termos de responsabilidade financeira pelos encargos gerados.

Assim, constatando-se existirem diferentes entendimentos sobre o tema, ao abrigo da faculdade conferida pelo artigo 3.º n.º 7 do Decreto-Lei n.º 35/2012, de 15 de fevereiro, determina-se:

1. A partir de 1 de junho de 2017, os estabelecimentos e serviços do SNS, bem como as entidades com ele convencionadas, suspendem a faturação aos SSCGD dos cuidados de saúde prestados e/ou serviços fornecidos, passando a atividade em causa a integrar o conjunto de prestações financeiramente asseguradas pela rede SNS.

2. Os atuais beneficiários dos SSCGD devem ser identificados apenas através da apresentação do cartão de utente ou cartão do cidadão, caso não exista um terceiro pagador, nos termos da alínea b) do n.º 2 da Base XXXIII da Lei de Bases da Saúde.
3. Os beneficiários dos SSCGD a inscrever de novo no SNS são inscritos nos mesmos moldes que os utentes do SNS.
4. Os utentes que estejam inscritos, e tenham cartão de utente do qual conste a letra S, deverão proceder à sua substituição até 1 de outubro de 2017.
5. A presente Circular produz efeitos a 1 de junho de 2017.

A Presidente do Conselho Diretivo



Digitally Signed by Marta Alexandra
Fátima Braga Temido de Almeida Simões
DN: CN=Marta Alexandra Fátima Braga
Temido de Almeida Simões,
OU=Administração Central do Sistema de
Saúde IP, O=Administração Central do
Sistema de Saúde IP, C=PT
Reason:
Date: 2017-08-21T13:12:42

(Marta Temido)